

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230127001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Aurora do Pará
Prefeitura Municipal de Aurora do Pará**ÓRGÃO** : 22 Sec. Mun. de Administração e finanças**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** : 01 Sec. Mun. de Administração e finanças**PROJETO / ATIVIDADE** : 2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** : 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria**SUBELEMENTO** : 3.3.90.35.99 Outros serviços de consultoria

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA.**, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
103986	SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA-PREF. MUN. DE AURORA DO PARÁ	12,0000	UNIDADE	2.000,00

Aurora do Pará, 27 de Janeiro de 2023

DANIEL SOUSA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL

rpt01

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230127002

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Aurora do Pará

Fundo Municipal de Educação de Aurora do Pará

ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 01 Secretária Municipal de Educação**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria**SUBELEMENTO :** 3.3.90.35.99 Outros serviços de consultoria

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE ADUCAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
103988	SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	12,0000	UNIDADE	2.000,00

Aurora do Pará, 27 de Janeiro de 2023

VANUZA CASAIS
RESPONSÁVEL

rpt01



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo se justifica pela necessidade de possuir em seu quadro, profissionais com habilidades em informática e experiências técnicas na área.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu na empresa CLAUDETE MOREIRA DA SILVA, em consequência da notória especialização no desempenho de suas atividades, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

4 DO REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR CONTRATADO

4.1 A execução contratual será em regime mensal.

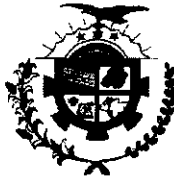
4.2 O valor mensal dos serviços está orçado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a secretaria municipal de administração na forma e condições da Proposta Técnica apresentada.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo e nas condições contratuais;

5.2 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais; Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3 Realizar a transparência e boa fé todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste contrato;



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Disponibilizar todas as demandas e informações necessários à realização do trabalho;
- 6.2 Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 6.3 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- 6.4 Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

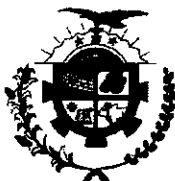
7 DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 7.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 7.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 7.4 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
- 7.5 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

8 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 8.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 8.3 A PREFEITURA MUNICIPAL reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 8.4 A PREFEITURA MUNICIPAL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.
- 8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

9.1 As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

12 DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

- 12.1 Contrato Social e Alterações;
- 12.2 Cartão CNPJ ativo;
- 12.3 Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proPRIETÁRIOS;
- 12.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvará de Funcionamento, da sede do proponente;
- 12.5 Prova de regularidade para com a fazenda Federal; referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 12.6 Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- 12.7 Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

13 CONCLUSÃO

13.1 Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

AURORA DO PARÁ, 27 de janeiro de 2023

Vanessa Gusmão Miranda
Prefeita

Rua Raimunda Mendes, Aurora do Pará.